



MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 425/06

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a instituir o Plano Municipal de Educação.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a instituir o Plano Municipal de Educação, que traça objetivos e metas até 2012.

Parágrafo único - Findado o prazo de aplicação do Plano, a comunidade educacional deverá novamente reavaliar e reestruturar um novo documento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2006.

Sebastião Almir Caldas de Campos
Sebastião Almir Caldas de Campos
Prefeito Municipal

Publicado no Folha do Iguaçu
Edição nº 271 em 13/10/06
PA
Responsável